

	NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)		N° 003/2013A Lt04
			

Data:	Localização		
05/12/2013	Trecho: Anapu - Altamira		
Hora:	Construtora: TORC		
13:30	Km: 505,4	Lote: 04	
Condições Climáticas	Lado: Esquerdo	Coordenadas: S 03.44823° e W 051.22509°	
Ensolarado	Estaca: 589		

Caracterização Rápida do Local		
() APP	(X) Área de Apoio	Obs.: Área industrial
() Terras Indígenas	() Área de Depósito (Bota-Fora)	
() Faixa de Domínio	() Outros	
() Área-Fonte		

Notificação Ambiental Identificada	
Depósito irregular de sucatas	
Em vistoria no dia 05/12/2013, no trecho da construtora TORC, lote 04, verificou-se que dentro da área industrial haviam muitas sucatas expostas as condições intempéries e em contato direto com o solo; depósito irregular de material de obra. Essa situação se encontra em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental e CONAMA.	
Norma	
DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Executivo Ambiental - PEA. Instrução de Serviço Nº 003 de 4 de fevereiro de 2011 - DNIT. Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605/1998. Resolução CONAMA Nº 237/1997.	

Classificação da Não Conformidade - (x) Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico	
	
Foto 01 - sucatas expostas na Área Industrial	Foto 02 - Sucatas expostas em contato direto ao solo

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA
Sugere-se o armazenamento do material em local adequado, coberto e sem contato com o solo para evitar contaminação.

Prazo Indicado para manifestação - () Imediato (X) Prazo 07 dias corridos
--

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- 2. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 3. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 4. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 5. Atestado de Conformidade Ambiental – AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

